



DECRETO N° 034/2023

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **300.000,00** (Trezentos Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** e **Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria Municipal de Educação	300.000,00
12.362.0003.2019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	300.000,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	300.000,00
(240) 3.3.90.00	Aplicações Direta	300.000,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **10.000,00** (Dez Mil Reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria Municipal de Administração	10.000,00
04.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria de Administração	10.000,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	10.000,00
(14) 3.3.90.00	Aplicações Direta	10.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	10.000,00
Total		10.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria Municipal de Administração	10.000,00
04.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria de Administração	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	10.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



(16) 4.4.90.00	Aplicações Direta	10.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 08 de março de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal